



Município de Jacareí
Fundação Pró-Lar de Jacareí



EDITAL

CONCORRÊNCIA N° 001/2018

Expediente nº. 11.976/2018

A Fundação Pró-Lar de Jacareí, pessoa jurídica de direito público, declara pela lei municipal nº 1965/80, como Instituição de Utilidade Pública, com sede na Rua José Bonifácio nº37 – centro, em Jacareí/SP, inscrita no CNPJ nº 45.392.032/0001-18; através da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 027/2018-FPL de 23/2/2018 publicado em Boletim Oficial nº 1180, **FAZ SABER** a todos os interessados que se encontra aberta a venda de Lotes através da Concorrência Pública nº 001/2018, que será processada e julgada em conformidade com Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando resumidamente o seguinte: Alienação de lotes de terreno de propriedade da Fundação Pró-lar, na cidade de Jacareí descremados no anexo I no presente edital. **A entrega do envelope** com lance para cada lote dar-se a na sede da Fundação Pró-lar do município de Jacareí/SP à Rua José Bonifácio nº 37 – centro CEP nº 12.327.190 até **10:00 horas do dia 03/08 de 2018**, em ato público. **A cópia integral do edital** estará à disposição dos interessados **a partir de 02/07/2018**, na sede da Fundação Pró-lar do município de Jacareí/SP à Rua José Bonifácio nº 37 – centro CEP nº 12.327.190, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 horas às 17:00hs, mediante apresentação CD RW ou Pen draive, e também poderão baixar a cópia integral no site da Prefeitura Municipal de Jacareí, www.prefeitura.de.jacarei.sp.gov.br, bem como solicitar via e-mail no endereço eletrônico prolar@jacarei.sp.gov.br

01- OBJETO:

O objeto da presente licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, trata-se da alienação de lotes de terreno, de propriedade da Fundação Pró-Lar na cidade de Jacareí, tipo **MAIOR LANCE (MAIOR OFERTA POR ITEN)**, dos imóveis a seguir descritos:

GRUPO I – Vale dos Lagos(loteamento fechado) - Quadra N
(04 lotes)

Bairro	Rua / Avenida	Quadra	Lote	Área	Valor Unitário	Valor do \$ caução
Vale dos Lagos	Nove	N	15	1.203,36m2	R\$ 104.300,00	5.2015,00
Vale dos Lagos	Nove	N	16	1.128,80m2	R\$ 95.200,00	4.760,00
Vale dos Lagos	Nove	N	17	1.185,53m2	R\$93.300,00	4.665,00
Vale dos Lagos	Nove	N	20	1.598,20 m2	R\$ 153.900,00	7.695,00



GRUPO II – Residencial Parque Dourado(loteamento fechado) - Quadra H e Quadra L - (06 lotes)

Bairro	Rua / Avenida	Quadra	Lote	Área	Valor Unitário	Valor do \$ caução
Residencial Parque Dourado	Rua 04	H	01	1.184,10m ²	R\$130.300,00	6.515,00
Residencial Parque Dourado	Rua 04	H	02	1.198,75m ²	R\$131.900,00	6.595,00
Residencial Parque Dourado	Rua 08	L	01	1.029,68m ²	R\$103.000,00	5.150,00
Residencial Parque Dourado	Rua 08	L	02	1.113,24m ²	R\$111.400,00	5.570,00
Residencial Parque Dourado	Rua 07	L	15	1.319,58m ²	R\$132.000,00	6.600,00
Residencial Parque Dourado	Rua 06	L	16	1.258,31m ²	R\$125.900,00	6.295,00

GRUPO III- Área do Loteamento Villa Branca II

Bairro	Rua / Avenida	Quadra	Lote	Área	Valor Unitário	Valor do \$ caução
Villa Branca II	Av. das Letras	41	25	3.912,52 m ²	R\$ 3.936.800,00	196.840,00

Todos os lotes encontram-se no município de Jacareí e são de propriedade da Fundação Pró-Lar de Jacareí, cujas descrições e as confrontações se encontram no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Os bens objeto desta LICITAÇÃO estão descritos no Anexo I deste Edital, e poderão ser arrematados individualmente, respeitando sempre, **MAIOR LANCE (MAIOR OFERTA POR ITEN)**, nos termos do preâmbulo. As propostas serão ofertadas na ordem de grupos, e enquanto não encerrar a análise das propostas do primeiro grupo não serão analisadas as dos grupos seguintes, iniciando pelo Grupo I e assim sucessivamente.

Os bens permanecerão na posse da Fundação Pró-Lar de Jacareí, até a sua efetiva entrega aos arrematantes.

O credenciamento dos licitantes, a visita técnica e abertura da sessão dar-se-á na forma seguinte:



CREDENCIAMENTO (Anexo III): O credenciamento para participar desta licitação **encerrará as 17 horas do dia 01/08/2018**, podendo ser feito antecipadamente pelo e-mail : prolar@jacarei.sp.gov.br, desde que se tenha a confirmação do recebimento do envio ou ainda diretamente na sede da Fundação. Ficam impedidos de participar do certame quem não tenha realizado o credenciamento.

DEPOSITO DO CAUÇÃO DEVERÁ SER DEPOSITADO ATÉ 01/08/2018:

Nos termos da legislação que rege esta Concorrência, constitui exigência para participar desta licitação, o recolhimento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da avaliação do lote em deposito identificado, a título de caução, conforme disposto no artigo 18, da lei nº 8666/93.

O licitante que apresentar proposta para mais de um lote, deverá recolher um caução para cada lote pretendido separadamente em deposito identificado, na conta abaixo descrita.

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA DA FUNDAÇÃO PRÓ-LAR PARA DEPÓSITO IDENTIFICADO DO CAUÇÃO: Caixa Econômica Federal => Caixa Econômica Federal => **104-0314-006-65-1**

RELAÇÃO DE ANEXOS: Integra de maneira indissociável a este edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos: I – Memorial Descritivo, II – Proposta Comercial, III – Credenciamento, IV – Termo de Procuração Jurídica, V – Termo de Procuração Física, VI – Declaração Visita Técnica e VII – Modelo de Escritura.

VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA VISITA TÉCNICA.

A visita técnica será facultativa e dar-se á nos seguintes termos: A visita técnica somente poderá ser acompanhada pela pessoa interessada, para o conhecimento do objeto e mediante carta de credenciamento. O interessado poderá agendar, junto com profissional da Fundação Pró-lar até a **data limite 01/08/2018**, para acompanhá-lo na visita aos lotes. Não poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas cujos representantes não apresentarem a carta de credenciamento, chegarem intempestivamente, ou, ainda, tempestivamente, mas em local distinto daquele indicado.

No decorrer da visita deverão ser vistoriados e examinados os locais, quando serão efetuados os questionamentos específicos relativos ao objeto da licitação, bem como obtidas todas as informações necessárias para elaboração de sua proposta.

Será assinada a declaração de vistoria, nos termos do modelo constantes no anexo VI, a qual será assinada pelo interessado e Fundação Pró-lar.

Eventuais questionamentos e observações e porventura venham a ser consignados no ato da visita deverão ser respondidos pelo representante da Fundação Pró-lar, que acompanhará os profissionais dos licitantes.

Rua José Bonifácio, 37 – Centro – Cep: 12.327.190 - Jacareí/SP
Fone: (012) 3951-6402, 3951-6472- e-mail: prolar@jacarei.sp.gov.br



SESSÃO DE ABERTURA: A abertura e análise do "DOCUMENTO/PROPOSTA COMERCIAL" iniciará às **10h00 do dia 03 de agosto de 2018** na sede da Fundação Pró-Lar, Rua José Bonifácio, 37, Centro- Jacareí/SP.

02 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar da concorrência as pessoas físicas maiores de idade e pessoas jurídicas regularmente constituídas, excluídos os servidores públicos municipais titulares de cargos efetivos, comissionados ou qualquer outro na qualidade de servidor (Poder Executivo e Poder Legislativo), e pessoas jurídicas com contratos onerosos com a Administração Pública Municipal (Direta e Indireta).

2.2. Todos os licitantes, pessoas físicas ou jurídicas, deverão comparecer até o improrrogável horário expresso no preâmbulo do edital, mediante a apresentação do Termo de Credenciamento correspondente (Anexo III) e o comprovante do depósito do Caução, conforme item 2.5 abaixo, que deverão ser entregue à Comissão Permanente de Julgamento de Licitações da Fundação Pró-Lar de Jacareí, sob pena de ser impedido de participar do certame licitatório pela não entrega dos documentos mencionados.

2.3. O credenciamento para participar desta licitação poderá ser feito pelo e-mail: prolar@jacarei.sp.gov.br nº (12) 3961-6472 ou 6402 ou ainda diretamente na sede da Fundação até às 17h00 do dia 01 de agosto de 2018.

2.4. Os licitantes não poderão alegar desconhecimento das regras e das condições impostas por este edital e da legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações.

2.5 Nos termos da legislação que rege esta Concorrência, constitui exigência para participar desta licitação, o recolhimento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento) da avaliação do lote, a título de caução, conforme disposto no artigo 18, da lei nº 8666/93.

2.5.1 O licitante que apresentar proposta para mais de um lote, deverá recolher um caução para cada lote pretendido separadamente.

2.5.2. No envelope contendo a proposta, não será permitida a apresentação, pelo mesmo licitante, de mais de uma proposta para o mesmo lote.

2.6 O caução do licitante vencedor constituir-se-á na oportunidade em que for formalizada a transação objeto desta Concorrência como parte do pagamento do lote adquirido no processo licitatório.

2.7 Os demais valores depositados para fins de caução pelos licitantes que forem considerados inabilitados ou desclassificados serão devolvidos/depositados, na conta corrente informada pelo licitante no ato do credenciamento, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado



de julgamento e classificação das propostas da Concorrência no Boletim Oficial do Município.

03 – DA AVALIAÇÃO - PREÇO MÍNIMO

3.1. A avaliação dos bens declarados no Anexo I deste edital, foi efetuada pelos profissionais da Fundação Pró-lar.

04 - ENTREGA DO ENVELOPE:

4.1. Os licitantes deverão apresentar, ás das 10h00 do dia 03 de agosto de 2018, o envelope fechado com a Proposta Comercial (anexo II ou III) com os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA N° 001/2018 – Processo nº11.976/2018

Bairro: _____.

Quadra. _____ Lote _____

Valor à vista

4.2.1. A “Proposta Comercial” deverá ser apresentada em formulário conforme os anexos II ou compatível, desde que possua o mesmo formato, na mesma seqüência dos anexos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datada e assinada, de modo a se identificar o respectivo licitante, e após, inserida em invólucro indevassável do qual deverá constar:

a) valor proposto por **LOTE**, expresso em reais com 02 (duas) casas decimais, com o valor escrito de forma legível;

b) para cada lote deverá haver uma proposta distinta.

4.3. No caso de representação, deverá ser apresentada procuração **COM FIRMA RECONHECIDA**, conforme modelo - anexo IV ou V, para o representante da proponente. No caso de sócio-proprietário da empresa, deverá ser apresentada cópia do contrato social, com suas últimas alterações. Em qualquer dos casos, se presente à sessão pública de abertura dos envelopes, deverá identificar-se perante a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações.

05 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A seqüência da apresentação das propostas obedecerá a ordem de grupos apresentada neste edital, devendo ser apresentada uma proposta para cada lote, sendo que considerar-se-á vencedora a que, satisfazendo todas as



condições e exigências deste Edital, apresentar-se mais vantajosa para a Fundação, atendido como fator objetivo de julgamento o **maior valor unitário**, não considerando quaisquer outras vantagens apresentadas.

5.1.1. O processo licitatorio iniciará pelo Grupo I. Sendo apreciado lote a lote. Será considerada em 1º lugar a proposta de maior valor unitário e assim sucessivamente serão classificadas as demais.

5.1.2 Considera-se mais vantajosa para Fundação Pró-Lar, o maior valor unitário da Proposta Comercial de **pagamento à vista**.

5.2. Após a aceitação do lance vencedor pela Fundação, não poderá o vencedor alterar sua compra.

5.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, imediatamente à abertura dos envelopes.

5.4. A adjudicação será total.

5.5. Decidido o julgamento do presente certame, o licitante que se sentir prejudicado poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, findo o qual os demais licitantes serão comunicados de sua existência, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual impugnação, e, após, a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações terá até 5 (cinco) dias úteis para manter ou reconsiderar sua decisão.

5.6. Uma vez tomada a decisão, o recurso será encaminhado à para análise jurídica e, após, à autoridade superior para homologar ou não essa decisão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis nos termos do artigo 109 §4º.

06. DA ATA

6.1. Encerrado a concorrência, será lavrada ata circunstaciada, na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes e, principalmente, a adjudicação provisória dos lotes arrematados.

6.2. A ata será assinada, ao seu final pela Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Julgamento de Licitações e pelos licitantes presentes.

07. DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento descrito no item 2.2 (caução) e 7.2, deverá ser deposito identificado na Conta Bancária da Fundação Pró-Lar de Jacareí, **Caixa Econômica Federal => 104-0314-006-65-1**



7.2. O vencedor da melhor oferta à vista ,terá 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da licitação, para efetuar o pagamento total do lote adquirido, na conta acima.

7.3. O vencedor do lote terá lavrada escritura pública no Cartório de Notas, onde o imóvel, objeto da alienação, será escriturado pelo valor de mercado, não pelo valor venal, ou seja, pelo valor alienado ao vencedor;

7.4 Os custos e emolumentos, para fins de registro, deverão ser suportados pelos adquirentes.

7.4.1. Os tributos em geral bem como as cotas de condomínio, correrão por conta do adquirente a partir da assinatura do contrato ou escritura pública.

7.5. Decorrido o prazo estipulado no item 7.2 sem que o alienante apresente o comprovante de pagamento na Diretoria Administrativa e Financeira, será caracterizado o abandono em relação aos lotes alienados, que serão adjudicados provisoriamente àquele licitante que apresentou o segundo melhor valor, e assim sucessivamente.

7.6. O licitante que teve adjudicado provisoriamente a seu favor novo lote será notificado para efetuar o pagamento da totalidade de seu valor, submetendo-se às determinações constantes no item 8.1 deste edital.

7.7. No caso do depósito ser efetuado em cheque, o pagamento somente será considerado concluído após sua efetiva compensação, que será certificada expressa e nominalmente pela Gerência Financeira da Fundação Pró-Lar de Jacareí.

08. HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.

8.1. Após pagamento integral dos valores dos lotes alienados, eventual declínio do direito de recurso ou decisão final daqueles interpostos, os autos serão submetidos à Presidente Fundação Pró-lar, para homologação e Adjudicação dos lotes aos respectivos compradores, que será praticada com base no § 4º do inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

9. DA OUTORGA DEFINITIVA DA ESCRITURA PÚBLICA:

9.1. Após a homologação e adjudicação definitiva do certame o(s) lote(s) alienados(s) será (ão) liberado(s) ao adquirente, mediante apresentação de Termo de Quitação emitido pela Diretoria Administrativa e Financeira da Fundação Pró-Lar de Jacareí, que agendará data e horário para outorga definitiva das Escrituras Públicas de Venda e Compra (Anexo VII) no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para o registro definitivo no Cartório de Registro de Imóveis.

9.2. Na hipótese de caracterização de abandono, prevista no item anterior, o adquirente não terá direito à restituição do valor eventualmente pago pelo (s) lote (s) alienado(s), e perderá em favor da Entidade o valor já recolhido.



9.3. A cargo do adquirente, a partir da data de assinatura da escritura, ficarão todas as despesas incidentes sobre o imóvel, tais como tributos de qualquer natureza, emolumentos, taxas ou multas a que der causa, taxas de condomínio ou associativas, bem como taxas de melhoramento que venham beneficiar o imóvel e todos os tributos que a partir da data de assinatura da escritura forem sobre ele lançados, ainda que em nome da Fundação Pró-Lar.

9.4. Em qualquer caso, o vencedor terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contatos da adjudicação publicada no Boletim Oficial do Município, para providenciar a documentação para a confecção da Escritura Pública.

10. PENALIDADES

10.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. O licitante, que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou não efetuar o pagamento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance, alem de responder pelas penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93.

10.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

10.4. Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Fundação Pró-Lar poderá aplicar a contratada, garantida a esta última prévia defesa, as seguintes penalidades:

10.4.1. Advertência escrita;

10.4.2. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do CONTRATO a qual incidirá sobre o valor da parcela inexecutada;

10.4.3. As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas na Lei Federal 8.666/93;

10.5. As importâncias relativas a multas, se não pagas, serão inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

10.6. O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.



10.7. A entrega do(s) lote(s) alienado(s) será procedida mediante lavratura da competente Escritura Pública, em Cartório de Notas e Protesto de Letras e Títulos desta Cidade de Jacareí, que deverá ser firmada pelo Presidente da Entidade e pelo próprio adquirente ou por procurador por ele designado (procuração pública), com poderes específicos para tanto. A Fundação Pró-Lar de Jacareí, se compromete a outorgá-la, livre e desembaraçada de quaisquer ônus.

10.8. Ao vencedor com a melhor proposta, será outorgada a Escritura Pública, que ao final receberá o Termo de Quitação, para o registro definitivo no Cartório de Registro de Imóveis.

10.9. No caso de pessoa jurídica, se o representante da pessoa jurídica não for sócio-proprietário da empresa, com poderes isolados para administração, deverá ser apresentada procuração;

10.10. Em qualquer caso, se a procuração for feita por instrumento particular, deverá estar com firma reconhecida, bem como acompanhada de documentação que comprove que o outorgante tem competência para delegar poderes;

10.11. Em se tratando de procuração lavrada por instrumento público, bastará a apresentação do traslado ou cópia autenticada;

10.12. As despesas geradas com a outorga da Escritura Pública, será de total responsabilidade do proponente vencedor, sejam elas de ITBI, Emolumentos, Registro, etc.

11. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME

11.1. Todas as informações, esclarecimentos e elementos relativos a esta licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão atendidos exclusivamente quando a solicitação for efetuada por escrito e encaminhada à Diretoria Administrativa e Financeira da Entidade, localizada na Rua José Bonifácio, 37, Centro, Jacareí, SP, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a Concorrência.

11.1.1. A consulta, como critério de aceitabilidade, deverá ser encaminhada devidamente assinada pelo licitante, no caso de pessoa jurídica pelo representante legal de empresa consultente e endereçada à Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitação;

11.1.2. A consulta será recebida mediante protocolo, de modo que não serão consideradas aquelas encaminhadas por intermédio de fax ou através de e-mail, nem tampouco aquelas corretamente apresentadas, mas recebidas intempestivamente.

11.2. A Presidente da Comissão Permanente de Julgamento de Licitação responderá por escrito às questões pertinentes à licitação, sendo que a cópia



do ofício será juntada no respectivo processo licitatório, após ter sido encaminhado para ciência de todos licitantes.

11.3. Não será levada em consideração nenhuma solicitação verbal, quer seja consulta pedido de esclarecimento, reclamação ou entendimento técnico.

12. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

12.1. Dos atos da Administração decorrentes desta licitação caberá recurso nos estritos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, o qual será endereçado a própria Presidente da Comissão de Julgamento e Licitação e protocolado junto à Fundação Pró-Lar de Jacareí situada na Rua José Bonifácio nº 37 – centro, Jacareí/SP.

12.1.1. O prazo para interposição de recurso no procedimento licitatório será de 5 (cinco) dias úteis, findo o qual os demais licitantes serão comunicados de sua existência, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual impugnação ao recurso, e, após, a Presidente da Comissão de Julgamento e Licitação terá até 5 (cinco) dias para manter ou reconsiderar sua decisão;

12.1.2. Uma vez tomada a decisão, o recurso será encaminhado à autoridade competente para manifestação e, após, à autoridade superior para homologar ou não essa decisão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, nos termos dos artigo 109 inciso 4º da lei 8.666/93.

12.2. A interposição de eventuais impugnações ao edital deverá observar o disposto no art. 41, § 1º e 2º, da Lei 8666/93, devendo ser encaminhados à Comissão Permanente de Julgamento e Licitações, situada na própria sede da Fundação Pró-Lar de Jacareí – Rua José Bonifácio nº 37 – centro, Jacareí/SP, no horário das 8:00h às 16h00 horas.

12.2.1. Para efeitos de impugnação será considerada licitante toda e qualquer pessoa física ou jurídica que, tendo ou não retirado o edital, possua condições de participar do certame;

12.2.2. A impugnação interposta por licitante, nos termos da Lei Licitatória, deverá ser protocolada junto à Comissão de Licitações, no endereço já indicado item 12.2, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes em sessão pública;

12.2.3. Não serão considerados recursos ou impugnações encaminhados por intermédio de fax ou através de e-mail, nem tão pouco aqueles corretamente apresentados, mas recebidos intempestivamente ou em local distinto do supra indicado;

12.2.4. A interposição de impugnação por licitante não o impedirá de participar do certame, possuindo efeito suspensivo apenas no tocante aos atos que estejam diretamente relacionados à matéria impugnada.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS



Município de Jacareí
Fundação Pró-Lar de Jacareí



13.1. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Permanente de Julgamento e Licitação, eventualmente ouvidos os órgãos técnicos e especializados e suas decisões serão ratificadas pela autoridade superior.

13.2. A cópia integral do presente Edital será fornecida digitalizada e poderá ser adquirida junto à Comissão Permanente de Julgamento de Licitações na sede da Fundação Pró-Lar de Jacareí, no horário das 08h00 às 17h00, mediante apresentação de um CD RW ou Pen Drive, podendo também ser baixada do site da Prefeitura Municipal de Jacareí: www.jacarei.sp.gov.br ou ainda ser solicitada por e-mail: prolar@jacarei.sp.gov.br, mediante solicitação e confirmação do recebimento da mensagem.

13.3. Para conhecimento do público expede-se o presente edital que, em resumo, será publicado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, no Boletim Oficial do Município, no Jornal de grande circulação do Estado e Diário Oficial da União.

Jacareí, 22 de junho de 2018.

Rosa de Fatima Rangel França
Presidente



ANEXO I

MEMORIAL DESCRIPTIVO DOS LOTES

GRUPO I

VALE DOS LAGOS

QUADRA N - 04 (quatro) lotes de terreno situados nesta cidade e comarca de Jacareí, Estado de São Paulo, do loteamento fechado denominado "VALE DOS LAGOS" que assim se descrevem e caracterizam:

a) lote 15: mede 22,60m (vinte e dois metros e sessenta centímetros) em linha curva de frente para a Rua 09 (nove), de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito confronta com o lote nº 14, na extensão de 66,29m (sessenta e seis metros e vinte e nove centímetros), do lado esquerdo confronta com o lote nº 16, na extensão de 56,46m (cinquenta e seis metros e quarenta e seis centímetros), e pelos fundos confronta com o lote nº 02, na extensão de 20,00m (vinte metros), encerrando a área total de 1.203,36m² (mil duzentos e três metros quadrados e trinta e seis centímetros). **Valor mínimo R\$ 104.300,00(Cento e Quatro mil e Trezentos Reais).**

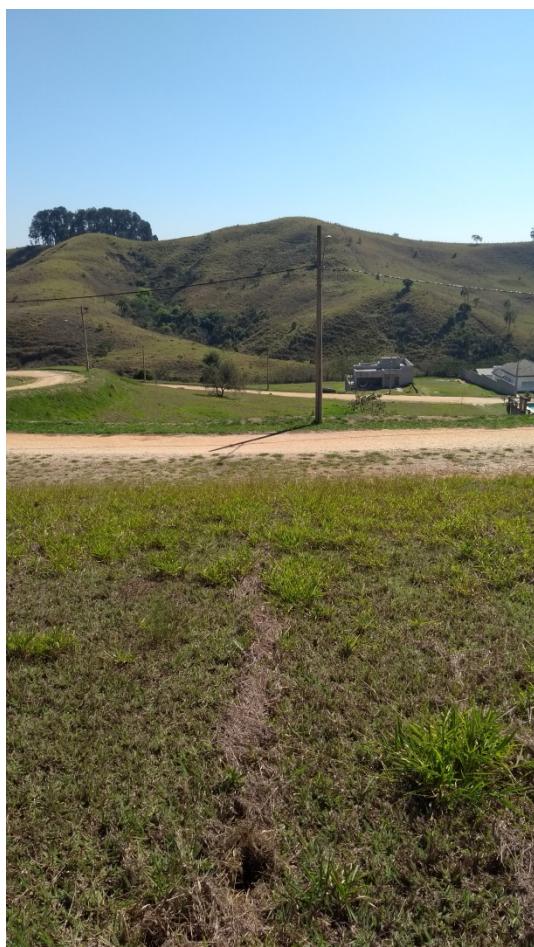




Município de Jacareí
Fundação Pró-Lar de Jacareí



b) lote 16: mede 12,87m (doze metros e oitenta e sete centímetros) em linha curva mais 7,29m(sete metros e vinte e nove centímetros), em linha reta de frente para Rua 09, de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito confronta com o lote nº 15, na extensão de 56,47m(cinquenta e seis metros e quarenta e sete centímetros), do lado esquerdo confronta com o lote nº 17, na extensão de 57,63m(cinquenta e sete metros e sessenta e três centímetros) e pelos fundos confronta com parte do lote nº 02 e com o Sistema de Lazer nº 06, na extensão de 20,00m(vinte metros), encerrando a área total de 1.128,80m² (mil cento e vinte e oito metros quadrados e oitenta centímetros). **Valor mínimo R\$ 95.200,00(Noventa e Cinco Mil e Duzentos Reais).**



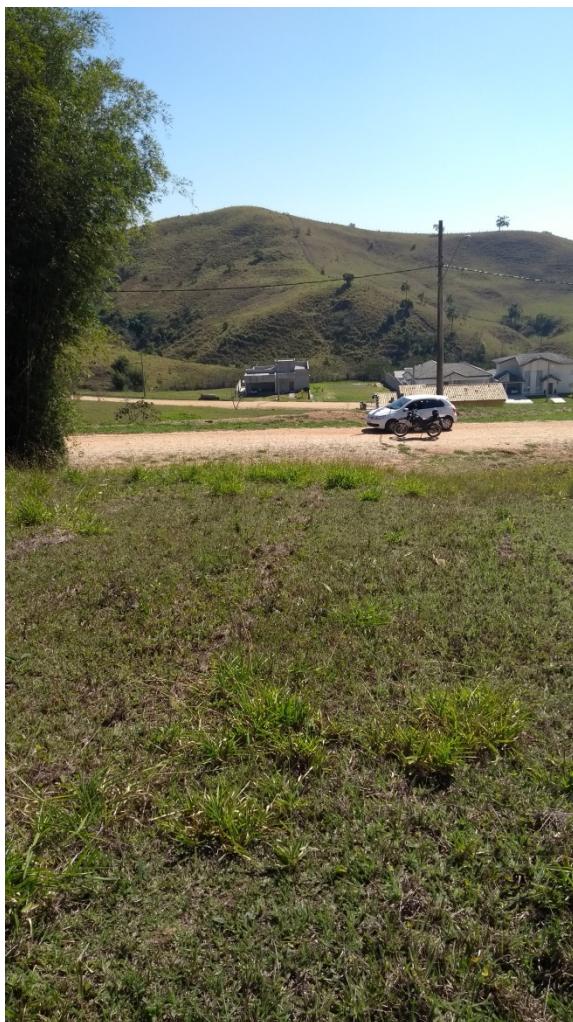


Município de Jacareí

Fundação Pró-Lar de Jacareí



c) lote 17: mede 20,27m (vinte metros e vinte sete centímetros) de frente para a Rua nº 09, de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito confronta com o lote nº 16, na extensão de 57,63m (cinquenta e sete metros e sessenta e três centímetros), do lado esquerdo confronta com o lote nº 18, na extensão de 60,92m (sessenta metros e noventa e dois centímetros), e pelos fundos confronta com o Sistema de Lazer nº 06, na extensão de 20,00m (vinte metros), encerrando a área total de 1.185,53m² (mil cento e oitenta e cinco metros quadrados e cinqüenta e três centímetros). **Valor mínimo R\$ 93.300,00 (Noventa e Três Mil e Trezentos Reais).**



d) lote 20: de formato irregular mede 36,84m (trinta e seis metros e oitenta e quatro centímetros) em curva, mais 12,53m (doze metros e cinquenta e três centímetros) em linha reta, mais 32,05m (trinta e dois metros e cinco centímetros) em linha curva, de frente para a Rua nº 09, de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito confronta com o lote nº 19, na extensão de 66,24m (sessenta e seis metros e vinte e quatro centímetros), pelos fundos confronta com o Sistema de Lazer nº 06, na extensão de 22,46m (vinte e dois metros e quarenta e seis centímetros), encerrando a área total de 1.598,20m² (mil quinhentos e noventa e oito metros quadrados e vinte

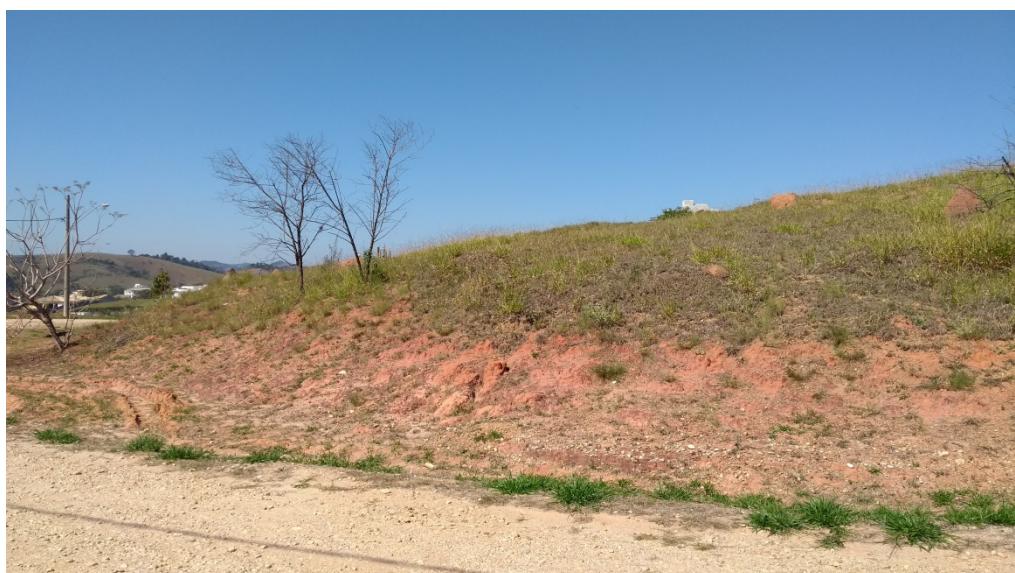


Município de Jacareí

Fundação Pró-Lar de Jacareí



centímetros). **Valor mínimo R\$ 153.900,00(Cento e Cinquenta e Três Mil e Novecentos Reais).**





GRUPO II

RESIDENCIAL PARQUE LAGO DOURADO

QUADRA H E QUADRA L – 06 (seis) lotes de terreno situados nesta cidade e comarca de Jacareí, Estado de São Paulo, do loteamento denominado “**LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DOS LAGOS**”, que assim se descrevem e caracterizam:

a) lote 01 da quadra H: mede 43,08m (quarenta e três metros e oito centímetros) de frente para a Rua 04(quatro), confrontando de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito com a Rua 03(três) na extensão de 10,38m(dez metros e trinta e oito centímetros), do lado esquerdo com o lote nº 02, na extensão de 42,79m(quarenta e dois metros e setenta e nove centímetros), nos fundos com uma “estrada de servidão”, na extensão de 56,14m (cinquenta e seis metros e quatorze centímetros), em 03(três) segmentos de retas, respectivamente de 10,38m, 36,30m e 9,46m, encerrando uma área de 1.184,10m². **Valor Mínimo R\$ 130.300,00 (Cento e Trinta Mil e Trezentos Reais).**





Município de Jacareí

Fundação Pró-Lar de Jacareí



b) lote 02 da quadra H: mede 20,03(vinte metros e três centímetros) de frente para a Rua 04(quatro), confrontando de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito com o lote nº 01, na extensão de 42,79m(quarenta e dois metros e setenta e nove centímetros), do lado esquerdo com o lote nº 03, na extensão de 55,66m (cinquenta e cinco metros e sessenta e seis centímetros) e nos fundos com uma “estrada de servidão”, na extensão de 33,17m(trinta e três metros e dezessete centímetros), encerrando uma área de 1.198,75m². **Valor Mínimo R\$ 131.900,00.(Cento e Trinta e Hum Mil e Novecentos Reais).**



c) lote 01 da quadra L: mede 9,30m(nove metros e trinta centímetros) em linha reta de frente para a Rua 08(oito); 8,68m(oito metros e sessenta e oito centímetros) em linha curva convexa, mais 23,24m (vinte e três metros e vinte e quatro centímetros) em linha curva côncava de frente para o “balão de retorno” da mesma rua, e 28,81m(vinte e oito metros e oitenta e um centímetros), em linha reta na confrontação com a “Viela nº 04”; de Rua José Bonifácio, 37 – Centro – Cep: 12.327.190 - Jacareí/SP
Fone: (012) 3951-6402, 3951-6472- e-mail: prolar@jacarei.sp.gov.br



Município de Jacareí

Fundação Pró-Lar de Jacareí



quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito mede 33,53m(trinta e três metros e cinquenta e três centímetros), confrontando com o lote nº 02 e nos fundos mede 76,55(setenta e seis metros e cinquenta e cinco centímetros) em 04(quatro) segmentos, acompanhando o seu alinhamento, respectivamente em 18,42m, 24,34m, 24,37m e 9,42m, confrontando com a “Área Verde nº 05”, encerrando área de 1.029,68m². **Valor Mínimo R\$ 103.000,00(Cento e Três Mil).**



d) lote 02 da quadra L: mede 27,16(vinte e sete metros e dezesseis centímetros) de frente para a Rua 08(oito), confrontando de quem da referida rua olha para o imóvel, do lado direito com o lote nº 03, na extensão de 50m (cinquenta metros), do lado esquerdo

Rua José Bonifácio, 37 – Centro – Cep: 12.327.190 - Jacareí/SP
Fone: (012) 3951-6402, 3951-6472- e-mail: prolar@jacarei.sp.gov.br



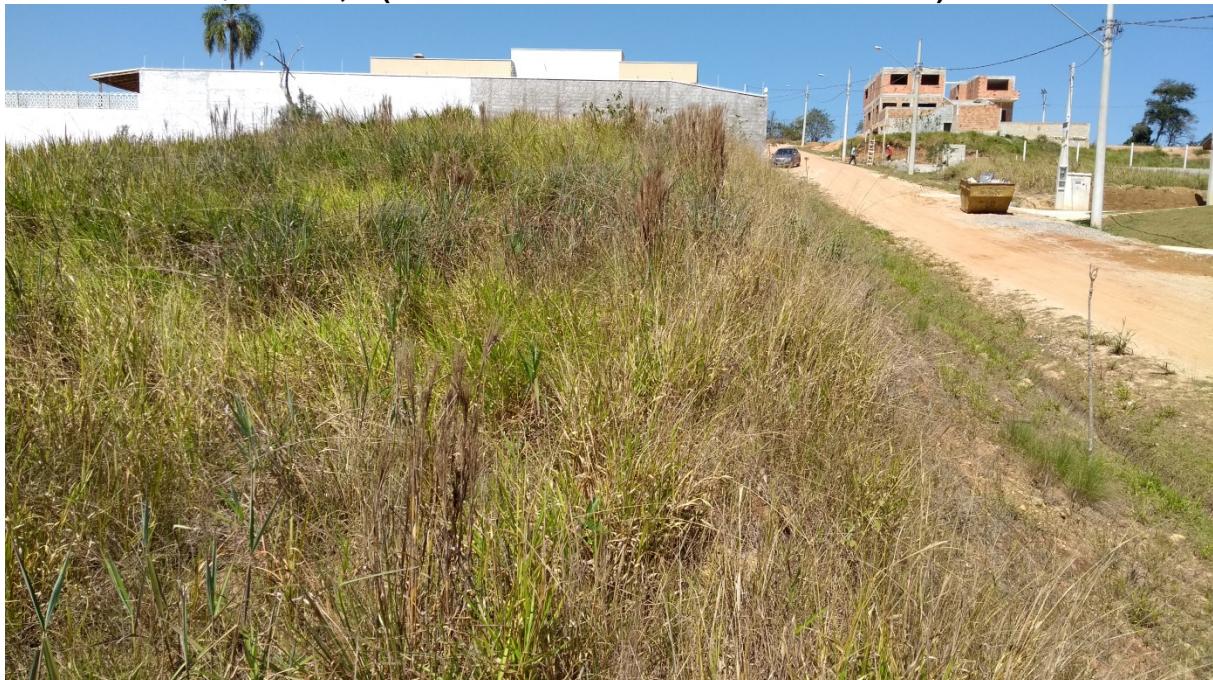
Município de Jacareí

Fundação Pró-Lar de Jacareí



com o lote nº 01, na extensão de 33,53m(trinta e três metros e cinquenta e três centímetros) e nos fundos com a "Área Verde nº 05", na extensão de 32,86m(trinta e dois metros e oitenta e seis centímetros), em 03(três) segmentos de retas, por linha quebrada, respectivamente de 2,90m, 15,61m e 14,35m, encerrando uma área de 1.113,24m².

Valor Mínimo R\$111.400,00(Cento e Onze Mil e Quatrocentos Reais).



e) lote 15 da quadra L: mede 5,85m(cinco metros e oitenta e cinco centímetros) em linha reta de frente para a Rua 06(seis); 25,97m(vinte e cinco metros e noventa e sete centímetros) em linha curva convexa na confluência desta com a Rua 07(sete); 14,91 (quatorze metros e noventa e um centímetros) por uma linha ligeiramente curva côncava
Rua José Bonifácio, 37 – Centro – Cep: 12.327.190 - Jacareí/SP
Fone: (012) 3951-6402, 3951-6472- e-mail: prolar@jacarei.sp.gov.br



Município de Jacareí

Fundação Pró-Lar de Jacareí



e 2,85m (dois metros e oitenta e cinco centímetros) em linha reta de frente para a referida Rua 07(sete), confrontando de quem da via pública olha para o imóvel, do lado direito com o lote nº 16, na extensão de 54,52m (cinquenta e quatro metros e cinquenta e dois centímetros) e do lado esquerdo com o lote nº 14, na extensão de 51,00m (cinquenta e um metros), encerrando uma área de 1.319,58m². **Valor Mínimo R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil).**



f) lote 16 da quadra L: mede de frente para a Rua 06(seis), 39,88m(trinta e nove metros e oitenta e oito centímetros), em 02(dois) seguimentos, acompanhando o alinhamento da referida rua e a partir da lateral direita para a lateral esquerda, respectivamente sendo um

Rua José Bonifácio, 37 – Centro – Cep: 12.327.190 - Jacareí/SP
Fone: (012) 3951-6402, 3951-6472- e-mail: prolar@jacarei.sp.gov.br



Município de Jacareí

Fundação Pró-Lar de Jacareí



de 15,04m (quinze metros e quatro centímetros) por uma linha ligeiramente curva convexa e outro de 24,84m (vinte e quatro metros e oitenta e quatro centímetros) em linha reta, confrontando de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito com o lote nº 17, na extensão de 50,69m (cinquenta metros e sessenta e nove centímetros), do lado esquerdo com o lote nº 15, na extensão de 54,52 (cinquenta e quatro metros e cinquenta e dois centímetros) e nos fundos com o lote nº 14, na extensão de 9,64m (nove metros e sessenta e quatro centímetros), encerrando uma área de 1.258,31m². **Valor Mínimo R\$ 125.900,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Novecentos Reais).**





Município de Jacareí
Fundação Pró-Lar de Jacareí



GRUPO III
VILLA BRANCA II

QUADRA 41: lote 25: mede 46,33m (quarenta e seis metros e trinta e três centímetros) por uma linha obliqua de frente para a Avenida 01 (um), atual Avenida das Letras, confrontando de quem da referida avenida olha para o imóvel do lado direito com o lote nº 26, na extensão de 113,21m (cento e treze metros e vinte e um centímetros), do lado esquerdo com o "sistema de lazer nº 18", na extensão de 148,50m (cento e quarenta e oito metros e cinqüenta centímetros), e nos fundos com os lotes nºs 20, 21, 22, 23 e 24, na extensão de 30,00 (trinta metros), encerrando uma área de 3.912,52m² (três mil novecentos e doze metros e cinqüenta e dois centímetros). **Valor mínimo R\$ 3.936.800,00(Três Milhões e Novecentos e Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais).**





Município de Jacareí
Fundação Pró-Lar de Jacareí





ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL – PAGAMENTO Á VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES.

CONCORRÊNCIA N°. 001/2018

DESCREVER ABAIXO O LOTE QUE PRETENDE ADQUIRIR- valor escrito de forma legível

PROPOSTA À VISTA:

RUA	LOTE	QUADRA	VALOR PROPOSTO
			R\$

ESCREVA A SEGUIR O VALOR POR
EXTENSO: _____

QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME COMPLETO: _____

RAZÃO SOCIAL (pessoa
jurídica): _____

CNPJ ou CPF: _____ RG N°: _____

TELEFONE () _____ E-
mail: _____

DATA _____ / _____ / _____

ASSINATURA:



ANEXO III
CREDENCIAMENTO

NOME (PESSOA FÍSICA/ JURÍDICA): _____

RG: _____

E-mail/Tel. _____

CPF/CNPJ: _____

AGÊNCIA E CONTA BANCÁRIA Nº _____

PROCURADOR: _____

RG: _____

CPF/MF: _____

Email/ _____

Telefone: _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____

CEP: _____

DATA: Jacareí, ___, ___, _____

ASSINATURA: _____



ANEXO IV

MODELO

TERMO DE PROCURAÇÃO(PESSOA JURÍDICA)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, na cidade de _____, estado de _____, representada pelo seu sócio-proprietário o Sr. _____, portador do R.G. _____ institui como seu bastante **PROCURADOR** o senhor _____, RG nº _____, CPF nº _____, (cargo) _____, para representá-la junto a **FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ** na Concorrência nº 001/2018, com poderes especiais para assinar documentos, oferecer impugnação, recorrer das decisões proferidas no curso do procedimento, bem como renunciar ao recurso e seu respectivo prazo, assinar contrato, tudo em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.

(data)

assinatura _____
(sócio-proprietário, com firma reconhecida)



Município de Jacareí
Fundação Pró-Lar de Jacareí



ANEXO V

MODELO

TERMO DE PROCURAÇÃO(PESSOA FÍSICA)

Eu, _____, RG sob nº _____, residente à _____, na cidade de _____, estado de _____ institui como meu **PROCURADOR** o _____, RG nº _____, CPF nº._____, para representá-la junto a **FUNDAÇÃO PRÓ-LAR DE JACAREÍ** na Concorrência nº 001/2018, com poderes especiais para assinar documentos, oferecer impugnação, recorrer das decisões proferidas no curso do procedimento, bem como renunciar ao recurso e seu respectivo prazo, assinar contrato, tudo em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.

(data)

assinatura _____
(com firma reconhecida)



Município de Jacareí
Fundação Pró-Lar de Jacareí



ANEXO - VI
DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DADOS DO INTERESSADO:

NOME (PESSOA FÍSICA/ JURÍDICA): _____

RG: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ **EST:** _____ **FONE** _____ **FAX:** _____

VISTORIA DO LOTE(S) – Concorrência nº 001/2018 (Proc.11976/2018).

REPRESENTANTES:

FUNDAÇÃO PRÓ-LAR :

Fundação Pró-lar do Município de Jacareí

NOME (PESSOA FÍSICA/ JURÍDICA):

Responsável pela vistoria

DATA : _____ / _____ / _____



**ANEXO VII
(MODELO DE ESCRITURA)**

TRASLADO Nº _____ LIVRO: _____ FLS. _____

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA.

VALOR:- R\$ 00.000,00.-

S A I B A M quantos esta escritura virem que, aos xxxxxxxxx (xx) dias do mês de XXXXXXXXXX do ano de XXXXXX e XXXX (XXXXX), nesta cidade de Jacareí, do Estado de São Paulo, perante mim substituto do tabelião e o tabelião que esta subscreve, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber:- como outorgante vendedora a **FUNDAÇÃO PRÓ - LAR DE JACAREÍ**, pessoa jurídica de direito publico, pertencente a Administração Indireta da Prefeitura Municipal de Jacareí, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade na Rua José Bonifácio, nº 37, centro, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 45.392.032/0001-18, com seu Estatuto Social de 20 de junho de 1980, registrada sob nº 210 no Livro A-1, em 22 de julho de 1981, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacareí, SP, e alterado pela Escritura Pública de Instituição da Fundação Municipal lavrada em 27 de maio de 1981, às fls. 243 do livro 203 e retificada e ratificada em 06 de agosto de 1981, às fls. 145 do livro 206 ambas do 2º Tabelião de Notas desta cidade e registrada sob nº 210 no Livro A-1, em 22 de julho de 1981, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacareí, SP, e arquivados neste tabelionato sob nº 015, na pasta nº 021, neste ato representada por seu Presidente Rosa de Fatima Rangel França, brasileira, solteira, com endereço comercial nesta cidade na Rua José Bonifácio, nº 37, portador da cédula de identidade RG Nº 6.494.440-2 -SSP/SP e do CPF/MF Nº 019.553.808-05, nomeado pela Portaria Municipal nº 01 de janeiro de 2017, do Município de Jacareí; e como outorgado comprador **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), portador da cédula de identidade RG Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX-SSP/SP** e do CPF/MF Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, casado(a) com **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileira(o), portadora da cédula de identidade RG Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX-SSP/SP** e do CPF/MF Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado nesta cidade na Rua xxxxxxxx, nº xxxxxxxx, Bairro: xxxxx, CEP: xxxx; os presentes reconhecidos como os próprios, pela identificação de seus documentos, acima referidos e a mim exibidos, do que dou fé.- E, pela outorgante vendedora, por seu representante foi me dito que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, hipotecas, encargos e dívidas de qualquer natureza, mesmo



Município de Jacareí

Fundação Pró-Lar de Jacareí



fiscais, é senhora e legítima possuidora de um imóvel consistente em **um lote de terreno** situado neste distrito, município e comarca de Jacareí, Estado de São Paulo, **sob nº xxxx (xxxx) da quadra "X"**, do "xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx", medindo xxm. de frente para a Rua Dorni Leal Moreira, por 25,00m. da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando de quem da rua olha para o imóvel, do lado direito com o lote nº 27; do lado esquerdo com o lote nº 29 e nos fundos mede 6,30m. confrontando com o lote nº 07, encerrando uma área de 94,50 metros quadrados; imóvel esse que ela outorgante vendedora houve por escritura de reversão de doação lavrada em 30 de novembro de 1995, às fls. 251 do livro 2.240, no 4º Serviço Notarial da Comarca de São Paulo, capital, no valor de R\$ 584,09 e registrado sob número 2, na matrícula número 40.448, em 02 de janeiro de 1996, no Registro de Imóveis desta Comarca, e cadastrado na Prefeitura Municipal de Jacareí, SP, para o exercício de xxxxxxxxxx, com a inscrição nº 44132-31-79-0208-00-000 e valor venal de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx.- Pela outorgante vendedora, por seu representante legal foi me dito que(proposta de pagamento a vista), na conformidade da Licitação Pública, Edital de Concorrência nº 001/2018, Expediente nº. xxxx da Fundação Pró-Lar de Jacareí, pelo preço certo e ajustado de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) que do outorgado comprador confessa e declara haver recebido anteriormente, e cujo preço lhe dá a mais plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita, para não mais repetir, pela presente escritura e na melhor forma de direito, vende, como de fato vendido têm ao outorgado comprador, o imóvel descrito e caracterizado, transmitindo-lhe de hoje para sempre toda a posse, domínio, direitos e ação que sobre o mesmo vinha exercendo, obrigando-se ela outorgante vendedora, por si e seus sucessores a, em qualquer tempo fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e responder pela evicção na forma da lei. Para que dele o comprador use, goze e disponha livremente, como propriedade sua que é e fica sendo de hoje em diante por força da presente escritura obrigando-se ela outorgante vendedora, por si, seus herdeiros e sucessores a, em qualquer tempo fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e responder pela evicção na forma da lei. - Pelo outorgado comprador foi me dito que, aceitava esta escritura em todos os seus expressos termos, e apresentou-me a guia do imposto sobre transmissão de bens imóveis com a autenticação mecânica nº xxxx do Banco xxx, que prova o recolhimento da importância de R\$ xxxx,xx, efetuado em xx de xxxxxxx de xxxx e arquivado neste tabelionato sob nº 286, na pasta nº 003.- Pela outorgante vendedora, por seu representante me foi apresentado: 1 - a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO-CND do INSS sob nº xxxxxxxxxxxx,



Município de Jacareí
Fundação Pró-Lar de Jacareí



emitida em 29 de outubro de 2009, **válida até 27 de abril de 2010**, arquivada neste tabelionato sob nº 167, na pasta nº 006; 2 - a certidão conjunta positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união da RECEITA FEDERAL, emitida pelo sistema eletrônico com o código de controle da certidão: E233.C929.A078.DF76, em 26 de dezembro de 2009, **válida até 26 de dezembro de 2009**, arquivada neste tabelionato sob nº 154, na pasta nº 002; 3 - a certidão negativa de ônus reais, de ações reais e pessoais reipersecutórias expedida pelo Registro de Imóveis desta Comarca em 11 de dezembro de 2009, arquivada neste tabelionato sob nº 173, na pasta nº 067; declarando mais sob pena de responsabilidade civil e penal inexistir outras ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel e outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, 4 - a certidão negativa de tributos municipais, emitida pelo sistema eletrônico com o código de controle da certidão: 00404.04030.880.0209, pela Prefeitura Municipal de Jacareí, SP, em 27 de novembro de 2009, a qual acompanha o traslado desta escritura; e dispensando o outorgado comprador as demais certidões, determinadas pela Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, inclusive a certidão sobre ações trabalhistas, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades quanto à apresentação das mesmas, tendo sido alertado sobre os eventuais riscos decorrentes da dispensa.- Pelas partes me foi dito que, autorizam o oficial do Registro de Imóveis a proceder aos registros, averbações e cancelamentos que se faça necessário.- Assim disseram, do que dou fé e me pediram lhes lavrasse esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida acharam-na conforme, aceitaram, outorgaram e assinam.- EMITIDA D.O.I. - Ao Tabelião: R\$ xxxx - A Secretaria da Fazenda: R\$ xxxx - Ao IPESP: R\$ xxxx - Ao Registro Civil: xxxx - Ao Tribunal de Justiça: R\$ xxxx - A Santa Casa: R\$ xxxx - **TOTAL: R\$ xxxx**.- Eu, (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, substituto do tabelião, a escrevi. E, eu, (a) Ricardo Alexandre Barbieri Leão, Tabelião, a subscrevi.- (aa) ~~xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx~~ - ~~xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx~~.- (Custas devidamente recolhidas).- Trasladada em seguida. Nada mais. Dou fé.- Eu, _____ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), Tabelião, a conferi, a subscrevi e assino em público e raso.-

EM TEST^o _____ DA VERDADE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
TABELIÃO